

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O NR. 09/78

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Resolução Normativa nº 1/75 de ll de dezembro de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paranã;

Considerando a Lei Estadual nº 6.767, de 30 - de dezembro de 1975;

Considerando a Portaria nº 264, da Presidên - cia do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de 20 de fevereiro do ano em curso;

Considerando os termos do ofício nº 273/78-G.P. de 13 de março do corrente ano, pelo qual a Presidência do - Tribunal de Justiça comunica a instalação da Comarca do ALTO PIQUIRT;

Considerando, finalmente o disposto no îtem IX, do artigo 30, do Código Eleitoral;

RESOLVE

I- Criar a 128a. Zona de <u>ALTO PIQUIRI</u>, desmem - brada da 89a. Zona de <u>UMUARAMA</u>, compreendendo o Município do mesmo nome com os distritos -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

BRASILÂNDIA, PAULISTÂNIA, MIRANTE DO PIQUIRI E SALTINHO DO OESTE.

II- Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Curitiba, 14 de março de 1978.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente em exercício

ARMANDO JORGE DE OLIVETRA CARNEIRO

NEGI CALIXTO

GASPAR

EDMAR CORDEIRO MACHADO

JOSE PIRES BRAGA

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Produrador Regional Eleitoral